



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 961 / 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 903/2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), nas dotações abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0011.2.032 – Manutenção Geral Projeto Espaço Amigo

200 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo R\$ 35.800,00

203 - 3.3.90.39.00 - 02.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.100,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 51.900,00

08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS

209 - 3.3.90.30.00 - 05.000 - Material de Consumo R\$ 37.000,00

215 - 4.4.90.52.00 - 05.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 13.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 50.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 101.900,00

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no montante de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais) serão suportados pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 21 de Setembro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal